



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em _____ de _____ de 22
Presidente

EM REGIME DE URGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em _____ de _____ de 22
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

APROVADO

DISCUSSÃO

Nº 044/2022

DATA _____

PRESIDENTE

APROVADO

DISCUSSÃO

DATA _____

PRESIDENTE

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 333, de 20 de setembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Complementar nº 333, de 20 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º A Ouvidoria Parlamentar será composta por servidor(a) designado(a) para o cumprimento das atividades administrativas pertinentes, sob a coordenação do Presidente da Câmara de Vereadores, dentre os servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar nº 333, de 20 de setembro de 2021, obedecendo ao percentual de reajuste de vencimentos disposto na Lei Complementar nº 348, de 08 de março de 2022, conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 4º Os recursos destinados à cobertura das despesas referidas nesta Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 5º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 21 de março de 2022.

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Vice-presidente

CRISTIANO MAIA ARANTES
1º Secretário

IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 333, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.
ANEXO ÚNICO
OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR UNITÁRIO
Ouvidor(a)	01	DAS 1	R\$ 3.220,00



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

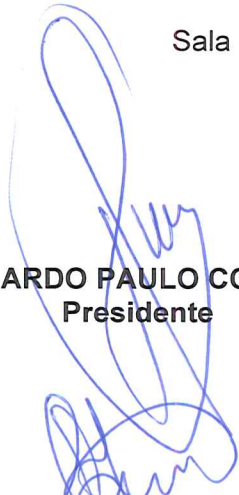
A Mesa Diretora roga a aprovação da matéria, e pede urgência em sua tramitação, em decorrência da adequação da Lei Complementar nº 333, de 20 de setembro de 2021, ao reajuste de vencimentos dado pela Lei Complementar nº 348, de 08 de março de 2022.

A matéria posta em debate traz ainda alteração substancial do Art. 4º, da Lei Complementar nº 333, de 20 de setembro de 2021, tendo em vista o cargo de Ouvidor(a) estar elencado no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, obedecendo o que dispõe o §2º do Art. 8º daquela lei, conforme o Anexo III da Lei Complementar nº 282, de 28 de fevereiro de 2019.

A matéria também traz em sua redação a observância do limite prudencial estabelecido em legislação própria, sem que haja ferimento a Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal nº101/2000.

A presente justificativa tem por fim a tramitação da matéria e sua aprovação.

Sala Hamilton Ferreira Gomes, 21 de março de 2022.



EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente



VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
Vice-presidente



CRISTIANO MAIA ARANTES
1º Secretário



IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA
2º Secretário